MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA TROPICAL

Com atenciosos cumprimentos

do

Presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical

José de Macedo

Autonomia de Angola

PREFÁCIO DE
JORGE BORGES DE MACEDO

2ª EDIÇÃO

CENTRO DE SOCIO-ECONOMIA
INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA TROPICAL

O governador tem atribuições bastante amplas mas é, principalmente, o executor dos votos da junta geral. O conselho de governo é composto de oito membros, dois dos quaes seriam indigenas, fosse qual fosse a sua religião.

A junta geral eleita pela população civilisada das colonias possuia poderes amplos de administração: As proprias palavras do codigo são. «A' Junta geral pertencem atribuições: 1.º como administradora e promotora dos interesses da provincia; 2.º como corporação tutelar da administração dos municipios; 3.º como auxiliar da execução de serviços de interesse geral de nação».

Portanto, o progresso é já manifesto Toda a acção administrativa pertencia á provincia, que se ocupava de todos os assuntos relativos a taes serviços, organisando ella o seu proprio orçamento. Por isso lançava impostos, creando outra qualquer receita, levantava emprestimos, só quando os seus encargos atingissem a decima parte dos rendimentos da provincia é que os sujeitaria á sanção do governador); construia estradas, organisava a instrucão publica, emfim «administrava todos os bens e estabelecimentos».

Alem disto a Junta intervinha na administração geral do estado, tendo competencia para «emitir voto consultivo, em todos os assuntos sobre que fôr cometida pelo governo da metropole ou pelo governador geral».

Era em taes condições que a instituicão local tinha a sua vida administrativa regulada e sob o ponto de vista do seu funcionarismo, não sucedia como com o sr. Aires Ornelas, em que os governadores de distrito são militares. E' certo que na organisação de sr. Ornelas estes funcionarios tem atribuições mais amplas Mas mesmo assim, e por isso mesmo.

Um governo militar é sempre um erro, a não ser em casos excecionaes.

E' opinião de Bordier (1) que a profissão influe na vida social da colonia E não seria necessario recorrer a opinião autorisada, bem sei, do emerito escritor. Bastará atender á vida colonial, e á feição caracteristica do profissional militar ou civil.

Este parecer sugeriu-me uma serie de considerações sobre os governos coloniaes e a ascendencia dos elementos militares sobre os civis, na posse da suprema magistratura provincial

Não venho discutir para aqui os meritos dos diversos funcionarios militares que tem governado as provincias ultramarinas

O que sei é que, em circunstancias dificeis, os elementos civis têm desempenhado essas altas funções duma maneira, senão superior aos militares, pelo menos corespondente.

Governadores das classes civis gerindo as colonias, tem os havido e tem desempenhado o seu papel equivalentemente, para não dizermos superiormente, aos da classe militar.

Antonio Ennes e o dr Augusto Cesar Rodrigues Sarmento geriram Moçambique. O primeiro principalmente, duma fórma superior. Ao grande jornalista da primeira e terceira fases do *Dia*, á sua videncia exata, á sua grande soma de conhecimentos, deveu a metropole documentos de elucidação e de critica que até elle nenhum funcionario da mesma categoria, em Moçambique, tinha fornecido, com independencia e com superioridade. O seu notavel relatorio é o estudo mais brilhante de administração das colonias e, sobretudo, de Moçambique. Elle revelou toda

(1) *Colonisation scientifique.*

se ha equivoco, não e, certamente, meu o que se refira as minhas afirmações na nossa intervista

Seria util, pois, que eu visse o artigo de V tanto mais que, se falei do assunto que motiva esta nossa correspondencia, só por incidente o terei abordado, e que não e novo, visto como em um projeto do Ex^mo Snr. Dr Ramada Curto, assim se propunha ao governo

Seja, porem, como fôr, o que eu não posso crer é que a minha afirmação de que não penso na anexação de S Thome a Angola possa destruir, nem sequer modificar o meu pensar a respeito da questão dos serviçaes

Eis o que me cumpre dizer sobre o assunto

Com muita consideração

De V

Manoel Maria Coelho

Não me satisfez a resposta e enviei por isso a S Ex^a a carta que publico a seguir:

Ill^mo e Ex^mo Snr major Manoel Maria Coelho — Recebi a carta de V Ex^a Perdoe V Ex^a que eu lhe assegure, firmemente, que V Ex^a me falou na incorporação futura de S Tomé na provincia de Angola, sem o que eu não teria publicado essa afirmação Pode V Ex^a não se recordar, o que é natural, mas eu é que o tenho bem presente na lembrança Solicito de V Ex^a a fineza de me autorisar a publicação de sua carta de 8 do corrente Caso V. Ex^a me conceda essa autorisação é desnecessario participar-me para evitar incomodos Logo que não receba resposta a esta minha carta até 2^a feira, é porque tal autorisação me é concedida Com muita consideração

De V Ex^a att ven

José de Macedo

Afinal nas suas cartas o sr Coelho não nega que não tenha a intenção de tratar da incorporação de S Tomé em Angola Diz que «nem oficial *nem extra-oficialmente falou* no caso»

Diz mais que «se abstem, o *mais que me é possivel* (são as suas proprias palavras) de dar a publico as suas *intenções as mais deliberadas*» A resposta é, portanto, bastante indecisa e algo diplomatica Ha como que restrições mentaes que muito enublam o caso Eu tenho, porem, a maxima certesa de que o sr Coelho afirmou o que acima exponho Não tenho, a tal respeito, a menor duvida

Não acreditei, a principio, na autenticidade da primeira epistola, podendo ter acontecido que alguem, mal intencionado, a tivesse escrito para lograr o jornal em que foi publicada Tive de a considerar, porem, como autentica

Sei, positivamente, que o sr major Coelho é um homem serio e caracter honesto

Tendo vivido, porém, quasi 20 anos sob os tropicos, adquiriu certamente, o que se chama a amnesia tropical consequencia desgraçada, e tão frequente, duma deploravel intoxicação palustre

VIII

Angola e a Republica

A vida portuguêsa sofreu um profundo abalo politico A proclamação da Republica Portuguêsa, no dia 5 de Outubro deste anno de 1910, foi um acto de tal maneira notavel que póde equiparar-se á aclamação de Afonso Henriques ou de João I e á destituição de Filippe III, porque certas epocas marcam verdadeiras *étapes* que, se não tivessem sido transpostas, Portugal teria sossobrado ante as dificuldades surgidas.

Mais que o advento do constitucionalismo, a proclamação da Republica poderá ter uma alta significação moral. Aparece no momento preciso em que esta nacionalidade antiga e fecunda, que na expressão do poeta, «deu mundos novos ao mundo», e que na do nosso grande épico percorreu «mares nunca dantes navegados, passando ainda além da Traprobana, em perigos e guerras esforçadas, mais do que permitia a força humana», aparece, repito, quando tudo levava a crêr que uma grande decomposição se realisaria com graves perigos para a nossa independencia politica. Não será este o ensejo para mostrar a situação do paiz no momento em que um punhado de portuguêses praticou o grande e heroico acto que devia ter como resultado final a proclamação dumas instituições novas. Mas se não é momento para retaliações, e, comtudo, o